

DECRETO Nº 000352/17 de 21 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00352/2017

Fo publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

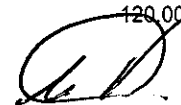
DECRETA:

Em 21/12/17

Responsáveis BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.010,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			1.280,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			110,00
05	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMERCIO E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO E	AGRICULTURA	
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			110,00
07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	CULTURA, DESPORTO	E LAZER	
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA	EDUCAÇÃO BÁSICA	- FUNDEB	
07.03.12.365.0200.2.752-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			390,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0110.2.801-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			120,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação						2.010,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2017



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal